

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO

---

---

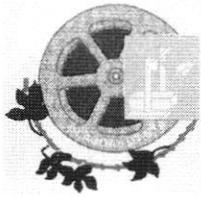
**TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 399/2024**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 13/11/2024, e ele **SANCIONA** a Lei nº 399/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa D'Anta/RN, para o exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 28 de novembro de 2024.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 399/2024**

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa D'Anta/RN, para o exercício de 2025.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**TÍTULO - I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa D'anta/RN para o exercício de 2025, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

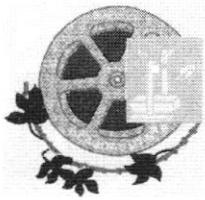
**TÍTULO - II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita total é estimada no valor de R\$ 44.328.990,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

**Art. 3º** - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II  
FIXAÇÃO DA DESPESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - A Despesa total no valor total valor de R\$ 44.328.990,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 33.681.435,00 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais ).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 10.127.555,00 (dez milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

III - A diferença no valor de R\$ 520.000,00(quinientos e vinte mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

**Art. 5º** - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 6º** - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TÍTULO - III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de novembro de 2024.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO

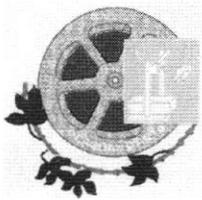
LEI N.º 399/2024

ORÇAMENTO DE 2025

ANEXO I

RECEITA - 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>42.503.398,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	3.120.502,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	255.227,00	
RECEITA PATRIMONIAL	166.682,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.885.737,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.075.250,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.825.592,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.825.592,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>44.328.990,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 399/2024

ORÇAMENTO DE 2025

ANEXO II

DESPESA - 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>2.139.000,00</b>
Câmara Municipal	2.139.000,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>41.669.990,00</b>
Gabinete do Prefeito	1.361.734,00	
Secretaria de Administração	2.628.843,00	
Sec. Municipal de Finanças	2.139.092,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	805.278,00	
Procuradoria Jurídica	207.705,00	
Secretaria Municipal de Educação	16.800.793,00	
Sec. Municipal de Obras Públicas e Ser. Urbanos	4.095.475,00	
Controladoria Geral do Município	122.562,00	
Secretaria Municipal de Transporte	530.487,00	
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	801.166,00	
Sec. Municipal de Esportes	1.488.739,00	
Secretaria de Saúde	8.454.332,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.680.813,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	260.756,00	
Secretaria de Tributação	177.100,00	
Defesa Social	115.115,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 43.808.990,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>R\$ 520.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 44.328.990,00</b>